



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.**

EDITAL

Com Itens Exclusivos para ME e EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.650.758,01 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavos).

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.

Com Itens Exclusivos para ME e EPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/12/2025 às 08h00min.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h29min do dia 06/01/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 06/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4252/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 2023, Decreto Municipal nº 4.436, de 2025 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá incluir documento a fim de comprovação do enquadramento.
- 3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C.** Abrir as propostas de preços;
- D.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H.** Declarar o vencedor;
- I.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J.** Elaborar a ata da sessão;
- K.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL, através do endereço www.bll.org.br, e-mail: pregao2@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até o encerramento da fase dos lances, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES/ITENS onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

6.1.5. Valor total do item ou lote, e;

6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 0,00 (zero) centavos.**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

9.1.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

9.1.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.7.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.9.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.4. Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente;

9.9.5. Comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente.

9.9.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9.11.2. Apresentação do Alvará Sanitário Municipal;

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

14.6 Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

14.7 Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições deste Pregão Eletrônico, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

14.8 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.10 As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.12 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

14.13 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.14 O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

15.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, conduta descrita na alínea “a”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Modelo de proposta;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

22.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Água Boa – MT, 15 de dezembro de 2025.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Com Itens Exclusivos para ME e EPP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a adequada manutenção das atividades das secretarias e do prédio sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.**

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da AQUISIÇÃO DE ITENS, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A Presente contratação é de natureza continuada, é classificada como aquisição de itens comuns e se encontra prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2025.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1. As especificações dos itens bem como seus respectivos quantitativos seguem descritos no item 10.

1.3.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

13.2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, conforme quantidades e especificações técnicas detalhadas no Item 10 deste TR, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas do Município, visando garantir condições adequadas de alimentação, higiene, conservação e funcionamento dos serviços públicos.

13.2.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente as características, padrões mínimos de qualidade, embalagem, segurança e validade estabelecidos neste documento e em sua tabela de itens, bem como observar a legislação sanitária e consumerista vigente.

13.2.3. Todos os produtos deverão:

- ✓ Ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos ou avarias;
- ✓ Estar dentro do prazo de validade mínimo de 80% do total no momento da entrega (quando aplicável);
- ✓ Apresentar rotulagem em língua portuguesa, contendo dados exigidos em lei (composição, peso/volume, lote, fabricação, validade, CNPJ do fabricante, entre outros);
- ✓ Possuir embalagem íntegra e adequada, garantindo proteção contra contaminação, umidade e deterioração;
- ✓ Ser entregues nas quantidades e locais determinados pela Administração, mediante programação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.2.4. No ato da entrega, os materiais serão inspecionados pela equipe designada. Serão recusados itens que apresentarem:

- ✓ Embalagens violadas, amassadas ou sujas;
- ✓ Indícios de contaminação, infestação ou umidade;
- ✓ Prazo de validade inferior ao mínimo exigido;
- ✓ Divergência de marca, peso/volume, especificação ou qualidade;
- ✓ Identificação inadequada ou ausência de informações obrigatórias.

13.2.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos em até 48 horas, sem custos adicionais para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos prestados pelas unidades administrativas do Município, por meio do fornecimento regular de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, indispensáveis ao atendimento cotidiano da população e ao suporte das atividades institucionais.

2.2. Os gêneros alimentícios previstos neste Termo de Referência destinam-se ao consumo interno das unidades municipais, assegurando condições adequadas de acolhimento e atendimento à comunidade, com observância às normas de segurança alimentar, armazenamento e conservação exigidas pelos órgãos reguladores competentes.

2.3. Paralelamente, os materiais de limpeza e higiene são essenciais para a manutenção de ambientes salubres, contribuindo para a prevenção de doenças, para a proteção de servidores e usuários dos serviços públicos e para o cumprimento das boas práticas de higienização, conforme regulamentações da Vigilância Sanitária local.

2.4. Considerando que o consumo desses produtos é contínuo, rotineiro e indispensável ao pleno funcionamento das unidades públicas, a ausência de seu fornecimento acarretaria prejuízos imediatos às atividades essenciais do Município, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

2.5. A contratação fundamenta-se ainda no princípio da economicidade, buscando a aquisição de bens em condições mais vantajosas para a Administração Pública, mediante adequado planejamento e pesquisa de mercado, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.

2.6. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e pertinência da contratação, visando assegurar o regular funcionamento das unidades municipais e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com a licitação por itens, possibilitando maior competitividade, padronização das especificações e alcance das condições mais vantajosas à Administração.

3.2. O SRP mostra-se o instrumento mais adequado, considerando que a demanda pelos bens mencionados ocorre de forma contínua, variável e parcelada, sendo inviável prever com precisão a periodicidade e as quantidades exatas a serem consumidas ao longo do exercício. Nesse sentido, o registro de preços permite à Administração contratar gradativamente, conforme a efetiva necessidade de cada unidade, evitando aquisições excessivas e o consequente risco de perdas, deterioração ou vencimento de produtos.

3.3. A licitação por itens se justifica pela diversidade dos materiais e por características distintas de consumo e fornecimento, viabilizando a participação de um número maior de fornecedores e favorecendo a seleção de propostas mais econômicas em cada item específico, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

3.4. O período de vigência de 12 (doze) meses para a Ata de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, e assegura à Administração previsibilidade, continuidade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

abastecimento e gestão planejada dos estoques, além de possibilitar melhor planejamento orçamentário durante o exercício financeiro.

3.5. Assim, a presente solução apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as características rotineiras de consumo desses produtos, garantindo a manutenção das atividades essenciais das unidades municipais e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

4.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- ✓ Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- ✓ Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- ✓ Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- ✓ Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

4.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

4.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato de fornecimento, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;

5.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

5.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

5.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.

5.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos serviços.

5.8. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.9.** Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.
- 5.10.** Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.
- 5.11.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.
- 5.12.** Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- 5.13.** Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.
- 5.14.** Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.
- 5.15.** Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.
- 5.16.** A empresa vencedora da licitação fornecerá independentemente de qualquer menção expressa na proposta, garantia pelos itens entregues durante o prazo de 90 (noventa) dias conforme definido pela Lei nº 8.078/1990.

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 6.1.** A contratada deverá proceder à entrega dos itens em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem;
- 6.2.** A quantidade solicitada será utilizada de forma contínua e fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.
- 6.3.** O fornecimento dos itens deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.
- 6.4.** Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.
- 6.5.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

7. GESTÃO DO CONTRATO.

- 7.1.** A entrega dos materiais descritos no item 10. do presente Termo de Referência serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.
- 7.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 8.1.** O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 8.2.** A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.
- 8.3.** Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Quando da necessidade da aquisição dos itens, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo no valor.

8.6. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

8.7. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice IPCA, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em 12/2025.

8.9. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

8.11. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a **Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a adequada manutenção das atividades das secretarias e do prédio sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT**, conforme segue:

OBS: COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Nº	ITEM	TCE	DESCRICAO	UND FORN	UND MED	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	190	3686-2	ABACAXI	UNIDADE	UN	244	11,15	2.720,60
DETALHE: ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
2	327	TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	KG	170	5,44	924,80
DETALHE: ABOBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.								
3	28686	163643-0	ABOBRINHA VERDE	QUILO	KG	170	7,08	1.203,60
DETALHE: ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA - PAULISTA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
4	206	153346-0	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	PACOTE 500 GRAMA	UN	95	17,72	1.683,40
DETALHE: ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
5	276	121195-1	ACUCAR 2 KG	PACOTE 2 QUILO	UN	3840	8,63	33.139,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR . NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
6	3967395	80041	ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO.	PACOTE 1 QUILO	KG	33	14,99	494,67
DETALHE: ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
7	3967387	23830	ACUCAR - IMPALPAVEL EXTRA FINO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE- ACUCAR. REFINADO FINAMENTE E MOIDO, BRANCO, ASPECTO EXTRA FINO, COM AMIDO DE MILHO ADICIONADO	PACOTE 1,000 QUILO	KG	30	16,97	509,10
DETALHE: ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.								
8	577	272480-4	AÇUCAR MASCAVO	PACOTE 1 QUILO	KG	21	21,40	449,40
DETALHE: AÇÚCAR MASCAVO - PACOTE 1 KG - O AÇÚCAR MASCAVO DEVERÁ CONTER UM MÍNIMO DE 90% DE SACAROSE. O PRODUTO É ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NAS PREPARAÇÕES MICROSCÓPICAS DEVERÁ DEMONSTRAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS DE INSETOS OU DE SEUS FRAGMENTOS. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DESIGNAÇÃO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES A DATA DE FABRICAÇÃO E O PERÍODO DE VALIDADE. OS CUIDADOS COM A LIMPEZA DE TODA A INSTALAÇÃO, DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS E DE HIGIENE DO PESSOAL, COMO OS OBSERVADOS PARA A PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SÃO TAMBÉM NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE AÇÚCAR MASCAVO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
9	33835	417890-4	ACUCAR REFINADO 1KG	PACOTE 1 QUILO	KG	6	7,41	44,46
DETALHE: ACUCAR REFINADO 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
10	29253	417890-4	AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS	CAIXA	UN	6	44,06	264,36
DETALHE: AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
11	3967368	3727-3	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, QUALIDADE	MACO 1,000 UNIDADE	UN	45	8,74	393,30
DETALHE: AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.								
12	4421	49111-0	AGUA SANITARIA 5 LT	BOMBONA 5,000 LITRO	UN	3512	23,06	80.986,72
DETALHE: AGUA SANITARIA : SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 5.000 ML, COM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO. QBOA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE								
13	5989	11179-1	ALCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	UN	1142	9,05	10.335,10
DETALHE: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDE, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA.								
14	30024	23445	ALFACE MAÇO	MACO 1,000 UNIDADE	UN	347	8,56	2.970,32
DETALHE: ALFACE - MAÇO - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO E ATMOSFERA MODIFICADA, , HIGIENIZADA, RESFRIADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
15	159	159451-6	ALHO BRANCO - KG	QUILO	KG	192	38,75	7.440,00
DETALHE: ALHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
16	611	3690-0	ALMEIRÃO	UNIDADE	UN	30	7,11	213,30
DETALHE: ALMEIRÃO - COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDAS EM MAÇO								
17	4742	359097-6	ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	UN	1757	11,91	20.925,87
DETALHE: ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML								
18	24903	159849-0	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UNIDADE	UN	641	9,21	5.903,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS. MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, MONBIJOU, CONFORT OU DE MELHOR QUALIDADE								
19	24721	44714-5	AMEIXA EM CALDA 400ML	POTE 400 GRAMA	UN	50	25,26	1.263,00
DETALHE: DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE AMEIXA, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROCOS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, E O PESO DO 500GR, ACONDICIONADO EM LATA								
20	275	29027	AMENDOIM 500GR	PACOTE 500 GRAMA	UN	305	11,56	3.525,80
DETALHE: AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO								
21	3968958	62376	AMENDOIM JAPONES 1KG	QUILO	KG	15	27,00	405,00
DETALHE: AMENDOIM - TIPO JAPONES, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, SEM MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG								
22	207	275020-1	AMIDO DE MILHO - 500G	CAIXA 500 GRAMA	UN	205	10,55	2.162,75
DETALHE: AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO								
23	24991	147027-2	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS	UNIDADE	UN	500	2,76	1.380,00
DETALHE: "APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS"								
24	136	151885-2	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	PACOTE 5,000 QUILO	UN	350	28,07	9.824,50
DETALHE: ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
25	33844	132126-9	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO 170G	UNIDADE	UN	40	13,13	525,20
DETALHE: ATUM, ÓLEO DE SOJA (AGROBACTERIUM SP., AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ARABIDOPSIS THALIANA, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS, DELFTIA ACIDOVORANS, ZEA MAYS, STENOTROPHOMONAS MALTOPHILIA), ÁGUA E SAL.								
26	384	5001-6	AVEIA FLOCOS FINOS 500GR	PACOTE 500 GRAMA	UN	25	10,90	272,50
DETALHE: AVEIA FLOCOS FINOS, COM CHEIRO, COR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, 500 GRAMAS. ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
27	34260	363391-8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML	UNIDADE	UN	88	28,54	2.511,52
DETALHE: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO								
28	520	103213-5	AZEITONA 500 GR	VIDRO 500 GRAMA	UN	90	20,88	1.879,20
DETALHE: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO								
29	35917	103213-5	AZEITONA FATIADA	VIDRO 500 GRAMA	KG	114	22,51	2.566,14
DETALHE: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO								
30	4492	2014	BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L	UNIDADE	UN	85	50,81	4.318,85
DETALHE: BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L								
31	143	332230-0	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS - PCT 1KG	UNIDADE	KG	60	20,25	1.215,00
32	33852	3829	BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS	UNIDADE	UN	1120	13,68	15.321,60
DETALHE: BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS. SABORES SORTIDOS COMO: ABACAXI, MAÇÃ-VERDE, MARACUJÁ, MORANGO, NATA, TOFFEE								
33	4389	175694-0	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	UNIDADE	UN	134	12,78	1.712,52
DETALHE: BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS								
34	24907	262641-1	BALDE DE PLÁSTICO P/ USO DOMESTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE GRADUADO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, COM ALÇA, SEM ABAS.	UNIDADE	UN	53	25,52	1.352,56
DETALHE: BALDE PLÁSTICO C/BICO TRANSPARENTE 20 L, BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CAPACIDADE: 20 LITROS, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 LITRO (DEMARcado EM AZUL), COM ALÇA DE FERRO, REFORÇADA, MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALTURA: 34CM, DIÂMETRO: 33CM.								
35	19288	272015-9	BALDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA	UNIDADE	UN	69	127,85	8.821,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA								
36	4533	387068-5	BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS	UNIDADE	UN	144	15,92	2.292,48
DETALHE: BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADA COR NATURAL.								
37	724	3695-1	BANANA MAÇA	QUILO	KG	560	13,95	7.812,00
DETALHE: BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
38	294	3697-8	BANANA NANICA	QUILO	KG	750	7,98	5.985,00
DETALHE: BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
39	25764	164312-6	BANANA TERRA	QUILO	KG	170	13,41	2.279,70
DETALHE: BANANA TERRA - COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
40	34447	4785	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR - Nº 06 (35CM X 44 CM)	UNIDADE	UN	100	7,95	795,00
41	188	88144-9	BATATA DOCE	QUILO	KG	160	6,05	968,00
DETALHE: BATATA DOCE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
42	281	153468-8	BATATA INGLESIA	QUILO	KG	480	7,94	3.811,20
DETALHE: BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
43	24574	296225-0	BATATA PALHA 01 KG	QUILO	UN	112	31,24	3.498,88
DETALHE: TIPO PALHA, EXTRAFINA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.								
44	219	3691-9	BERINJELA	QUILO	KG	90	8,67	780,30
DETALHE: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES). COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
45	179	3736-2	BETERRABA	QUILO	KG	160	6,71	1.073,60
DETALHE: BETERRABA - BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
46	33841	316152-8	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	PACOTE 80 GRAMA	UN	270	9,55	2.578,50
DETALHE: BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO								
47	3967572	153344-4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER	PACOTE 350 G	UN	350	7,41	2.593,50
DETALHE: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO. PACOTE 350 GRAMAS.								
48	3967571	35405	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	PACOTE 350 G	UN	100	7,81	781,00
DETALHE: BISCOITO COM SAL - DO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, MANTEIGA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SODIO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO								
49	3967574	939	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE	PACOTE 350 G	UN	65	8,79	571,35
DETALHE: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.								
50	3967575	248410-2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,	PACOTE 600 G	UN	357	9,59	3.423,63
DETALHE: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. EMBALAGEM COM 600G								
51	3967573	148233-5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO	PACOTE 350 G	UN	170	9,45	1.606,50
DETALHE: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS. PACOTE 350 GRAMAS.								
52	3971022	140063-0	BOBINA SACO PLÁSTICO	PACOTE	UN	5	41,25	206,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA - SACOS PLÁSTICOS MEDINDO 28X43 CM - PACOTE COM 500 SACOS								
53	3971021	140063-0	BOBINA SACO PLÁSTICO	PACOTE	UN	3	37,49	112,47
DETALHE: SACO PLÁSTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30X40 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES								
54	3965601	178662-8	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS	UNIDADE	KG	510	49,10	25.041,00
DETALHE: BOLO PRONTO PARA CONSUMO- SABORES DIVERSOS. FORNECIDOS INTEIROS DEVIDAMENTE EMBALADOS PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BOLOR E QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE COMPROMETA A SAÚDE HUMANA. VENDIDOS POR QUILOGRAMA.								
55	33084	256249-9	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 280 ML	UNIDADE	UN	122	9,35	1.140,70
DETALHE: BORRIFADOR COM BICO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 280ML								
56	33336	256249-9	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 500ML	UNIDADE	UN	327	9,10	2.975,70
DETALHE: BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML								
57	3967384	60742	BOTIJAO TERMICO - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, COM TORNEIRA E CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UNIDADE	UN	29	280,33	8.129,57
DETALHE: BOTIJAO TERMICO - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, COM TORNEIRA E CAPACIDADE PARA 6 LITROS								
58	36141	165498-5	BOTIJAO TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA AGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES	UNIDADE	UN	66	163,50	10.791,00
DETALHE: BOTIJAO TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA AGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES								
59	571	3725-7	BROCOLIS	QUILO	KG	150	12,03	1.804,50
DETALHE: BROCOLIS COMUN, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.								
60	24913	72391-6	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UNIDADE	UN	370	3,53	1.306,10
DETALHE: BUCHA VEGETAL PARA BANHO								
61	26026	184470-9	CAFÉ TORRADO EM GRÃO	PACOTE 1 QUILO	KG	222	72,97	16.199,34
DETALHE: CAFÉ TORRADO (TORRA MÉDIA), DE ÓTIMA QUALIDADE, ARÁBICA EM GRÃO, EMBALADO PACOTE DE 1 KG								
62	3967521	270653-9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -100% ARÁBICA - EMBALAGEM 250G	QUILO	UN	9750	26,55	258.862,50
DETALHE: CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: NOTA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR OU GOURMET)								
63	32181	254175-0	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	UNIDADE	UN	96	54,91	5.271,36
DETALHE: RECIPIENTE - DE EM PLASTICO ATOXICO, TIPO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS								
64	3964155	296981-5	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	UN	180	81,09	14.596,20
DETALHE: RECIPIENTE - DE EM PLASTICO ATOXICO, TIPO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES VARIADAS								
65	3964154	57154	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE TIPO BOX QUADRADO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE DE 70 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A) POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNIDADE	UN	171	105,32	18.009,72
DETALHE: CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE								
66	3968959	75613	CAIXA PARA PIZZA Nº35	UNIDADE	UN	100	2,77	277,00
DETALHE: CAIXA - PARA PIZZA, OITAVADA, Nº 35 (GRANDE), EM PAPELAO, POSSUEM 2 PARTES, SENDO TAMPA E BASE								
67	25758	109096-8	CALDO DE CARNE EM PÓ - 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	UN	14	17,45	244,30
DETALHE: INGREDIENTES: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA BOVINA, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.								
68	25759	82372-4	CALDO DE FRANGO CAIPIRA EM PÓ - 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	UN	12	17,75	213,00
DETALHE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

69	3970971	164311-8	CANELA EM CASCA 30 GR	PACOTE 30,000 GRAMA	UN	10	7,28	72,80
DETALHE: CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.								
70	3969912	148895-3	CANELA EM PÓ 40G	UNIDADE	UN	15	9,25	138,75
DETALHE: CANELA EM PÓ EMBALAGEM 40G								
71	24810	151419-9	CANELA EM PÓ 50G	PACOTE 50 GRAMA	UN	65	10,38	674,70
DETALHE: CANELA EM PÓ EMBALAGEM 50G								
72	31034	21333-0	CARNE BOVINA (ACÉM) PEDAÇO	QUILO	KG	450	37,12	16.704,00
DETALHE: CARNE BOVINA ACÉM - DE SEGUNDA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 5 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.								
73	35192	228959-8	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	340	47,08	16.007,20
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
74	35197	13912-2	CARNE BOVINA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	260	37,45	9.737,00
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
75	35196	168989-4	CARNE BOVINA (COSTELA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	390	25,87	10.089,30
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
76	35195	3817-2	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	370	41,64	15.406,80
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
77	35191	163652-9	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	430	43,58	18.739,40
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
78	31033	104199-1	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) PEDAÇO	QUILO	KG	310	43,69	13.543,90
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, PEDAÇO, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
79	169	219225-0	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO	QUILO	KG	360	38,36	13.809,60
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO DOIS, DIANTEIRA SEM OSSO (PALETA, PEITO E ACÉM), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF								
80	35194	571	CARNE BOVINA (FRALDINHA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	320	51,22	16.390,40
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
81	35193	168067-6	CARNE BOVINA (MAMINHA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	300	50,81	15.243,00
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
82	31031	3820-2	CARNE BOVINA (PATINHO) BIFE	QUILO	KG	270	43,59	11.769,30
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
83	31032	104199-1	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	QUILO	KG	420	43,98	18.471,60
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, CUBOS PEQUENOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
84	31030	92538-1	CARNE BOVINA (PATINHO) MOIDA	QUILO	KG	310	41,16	12.759,60
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
85	3965609	21333-0	CARNE MOÍDA	QUILO	KG	660	34,46	22.743,60
DETALHE: CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO								
86	35198	13907-6	CARNE SUÍNA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	170	26,65	4.530,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO								
87	3967561	81996	CARNE SUINA - CARCACA DE PORCO DE APROXIMADAMENTE 70 QUILOS SENDO UM POR INTEIRO DE TAMANHO GRANDE, CONTENDO TODAS AS PARTES, PARA APLICACAO DE CURSO DE DESOSSA	QUILO	KG	41	22,82	935,62
DETALHE: CARNE SUINA - CARCACA DE PORCO DE APROXIMADAMENTE 70 QUILOS SENDO								
88	300	114550-9	CARNE SUINA (COSTELA)	QUILO	KG	224	25,82	5.783,68
DETALHE: CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO								
89	35199	3879-2	CARNE SUINA (PERNIL) - KG - QUILOGRAMA	QUILO	KG	194	32,75	6.353,50
DETALHE: CARNE SUINA - TIPO PERNIL, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO								
90	3967533	63987	CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	QUILO	KG	190	49,83	9.467,70
DETALHE: BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO								
91	24580	78472	CARVÃO VEGETAL - SACO 10 KG	UNIDADE	UN	68	50,89	3.460,52
DETALHE: CARVÃO VEGETAL, OBTIDO A PARTIR DA QUEIMA OU CARBONIZAÇÃO DE MADEIRA, UTILIZADO PARA QUEIMA OU AQUECIMENTO, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 10 KG								
92	311	255454-2	CEBOLA	QUILO	KG	410	7,05	2.890,50
DETALHE: CEBOLA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
93	3967537	65278-4	CEBOLA BRANCA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADA	UNIDADE	UN	10	14,96	149,60
DETALHE: CEBOLA EM CONSERVA - SIMPLES, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTOS E, HORTALICAS, SUBMETIDAS A FERMENTAÇÃO NATURAL PREVIA, SAL, VINAGRE E ERVAS AROMATICAS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, IMERSO PARCIALMENTE EM LIQUIDO, ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICO RIGIDO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. (200 GRAMAS)								
94	36386	61295	CEBOLINHA VERDE	MACO 1,000 UNIDADE	UN	165	12,61	2.080,65
DETALHE: CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS								
95	324	3700-1	CENOURA	QUILO	KG	370	7,62	2.819,40
DETALHE: CENOURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
96	4343	160226-8	CERA LIQUIDA INCOLOR	LITRO	UN	640	8,23	5.267,20
DETALHE: CERA LIQUIDA INCOLOR, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO								
97	24582	3997-7	CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA	CAIXA 15 GRAMA	UN	1530	6,09	9.317,70
DETALHE: CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA								
98	402	159499-0	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA	CAIXA 10 UNIDADE	UN	1580	6,43	10.159,40
DETALHE: CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA								
99	700	362016-6	CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA	CAIXA 10 UNIDADE	UN	810	8,74	7.079,40
DETALHE: CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA								
100	24812	3996-9	CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA	CAIXA 15 GRAMA	UN	930	6,49	6.035,70
DETALHE: CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA								
101	24817	3999-3	CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G	CAIXA	UN	910	10,35	9.418,50
DETALHE: CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G								
102	330	61295	CHEIRO VERDE - MAÇO	MACO 1 UNIDADE	UN	245	8,17	2.001,65
DETALHE: CHEIRO VERDE (SALSA, CEBOLINHA) APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.								
103	3967398	75841	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO	PAR	UN	350	17,05	5.967,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.					
DETALHE:	CHINELO - BORRACHA,TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.							
104	3967576	299430-5	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UNIDADE	UN	881	63,16	55.643,96
DETALHE:	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO,FORMA DE BOMBOM REDONDO,FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR,CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO,EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE,PACOTE COM NO MÍNIMO 750G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA OU SUPERIOR QUALIDADE.							
105	3970974	36237	CHOCOLATE - COBERTURA FORNEAVEL AO LEITE EM GOTAS, 1KG	SACO 1 QUILO	UN	15	41,28	619,20
DETALHE:	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, FORNEAVEL, EM GOTAS, EMBALAGEM 1KG							
106	3966961	36237	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE ,EM GOTAS.	BARRA 1,000 QUILO	UN	60	41,45	2.487,00
DETALHE:	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE , INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. "ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADO DE SOJA."CITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS476)							
107	3967435	64068	CHOCOLATE - COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS	CAIXA	UN	8250	17,37	143.302,50
DETALHE:	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS - EMBALADOS EM CAIXA DE 251 GRAMAS.							
108	3966972	14506	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO.	UNIDADE	UN	50	36,55	1.827,50
DETALHE:	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO.							
109	24597	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	UNIDADE	UN	55	18,16	998,80
DETALHE:	CHOCOLATE GRANULADO MBALAGEM 500 GR							
110	3967577	299430-5	CHOCOLATE - SABOR CHOCOLATE BRANCO - COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UNIDADE	UN	927	55,95	51.865,65
DETALHE:	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO,FORMA DE BOMBOM REDONDO,FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR,CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO,EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIROA OU SUPERIOR QUALIDADE.							
111	184	63177	CHUCHU	QUILO	KG	145	6,46	936,7
DETALHE:	CHUCHU - CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES							
112	319	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	UN	224	13,46	3.015,04
DETALHE:	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE							
113	4250	15754	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMENTRO DE 15CM	UNIDADE	UN	162	11,51	1.864,62
DETALHE:	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMENTRO DE 15CM							
114	24818	68115	COCO RALADO 100G SEM AÇUCAR	PACOTE 100 GRAMA	UN	195	6,39	1.246,05
DETALHE:	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 100G							
115	3971026	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, 100G	PACOTE 100 GRAMA	UN	100	8,29	829,00
DETALHE:	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, UMIDO E ADOCADO, EMBALAGEM COM 100G							
116	3967549	148522-9	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES	MACO	UN - UNIDADE	120	8,91	1.069,20
DETALHE:	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA							
117	24926	21504-0	COLHER DESCARTÁVEL 50X1	UNIDADE	UN	477	6,39	3.048,03
DETALHE:	COLHERES PLÁSTICAS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

118	25751	514	COLORAU 500G	PACOTE 500 GRAMA	UN	19	11,76	223,44
DETALHE: COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM DE 500G								
119	3967538	157963-0	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE	PACOTE 50,000 GRAMA	GRAMA	40	11,28	451,20
DETALHE: COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE. PACOTE 50 GRAMAS								
120	33079	243096-7	CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML	FRASCO 200 MILILITRO	UN	330	27,23	8.985,90
DETALHE: CONDICIONADOR PARA CABELO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM 325 ML								
121	33859	265901-8	CONFEITO GRANULADO COLORIDO 500 GRS	UNIDADE	UN	52	19,77	1.028,04
DETALHE: CONFEITO GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 500 GRS								
122	33860	265901-8	CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS 500 GRS	UNIDADE	UN	30	21,90	657,00
DETALHE: CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 500 GRS								
123	24932	219015-0	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 200ML - 100X1	PACOTE	UN	24274	5,95	144.430,30
DETALHE: COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - 100X1								
124	24933	369811-4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML - 100X1	PACOTE 100 UNIDADE	UN	4200	3,86	16.212,00
DETALHE: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, CAPACIDADE 50ML - 100X1								
125	220	3693-5	COUVE-FLOR	UNIDADE	UN	150	12,75	1.912,50
DETALHE: COUVE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.								
126	31029	3735-4	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UNIDADE	UN	210	9,79	2.055,90
DETALHE: COUVE MANTEIGA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA.								
127	639	151544-6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	KG	630	15,96	10.054,80
DETALHE: FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.								
128	3967557	81992	CRAVO DA INDIA - (EM PO) OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	PACOTE 20,000 GRAMA	UN	22	9,58	210,76
DETALHE: CRAVO DA INDIA - (EM PO) OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES. PACOTE COM 20 G								
129	33846	299994-3	CREME CHANTILLY 01 LITRO	LITRO	UN	45	23,29	1.048,05
DETALHE: CREME CHANTILLY, EMBALAGEM 01 LITRO								
130	3967585	69879	CREME DE LEITE 175G	LATA	UN	910	4,95	4.504,50
DETALHE: CREME DE LEITE - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NAO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 175G								
131	4475	130895-5	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR	UNIDADE	UN	350	5,34	1.869,00
DETALHE: CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR								
132	4739	2104	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)	BOMBONA 50 LITRO	UN	7	252,33	1.766,31
DETALHE: DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)								
133	33877	220485-1	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA COM CABO	UNIDADE	UN	39	16,43	640,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: DESENTUPIDOR DE PIA É DESENVOLVIDO COM BORRACHA SANFONADA DE ALTA PERFORMANCE E CABO PLÁSTICO (PP) INDICADO PARA DESENTUPIR PIA, TANQUE, CUBAS DE BANHEIRO ENTRE OUTROS AS CORES DO CABO E DA BORRACHA PODEM VARIAR.								
134	4338	321011-1	DESINFETANTE 2 LTS	FRASCO 2 LITRO	LITRO	4080	8,29	33.823,20
DETALHE: DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRASCO DE 2 LITROS								
135	24936	393756-9	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	UNIDADE	UN	50	7,78	389,00
DETALHE: DESODORANTE ROLLON DE 50 ML								
136	4422	285598-4	DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY	UNIDADE	UN	2564	14,41	36.947,24
DETALHE: DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY								
137	4766	160990-4	DETERGEL FRAGRÂNCIAS 5 LTS	UNIDADE	UN	696	102,38	71.256,48
DETALHE: COMPOSIÇÃO: DIGLOCUNATO DE CLOREXIDINA 0,06%, TENSO ATIVO NAO IONICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO								
138	4349	425536-4	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	UN	4710	2,91	13.706,10
DETALHE: DETERGENTE PARA LOUCAS BIODEGRADÁVEIS CONSISTENTE FRASCO DE 500 ML								
139	20471	267468-8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS	UNIDADE	UN	439	36,75	16.133,25
DETALHE: DE PAREDE, INTERFOLHAS, PARA PAPÉIS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.								
140	20472	135508-2	DISPENSER/ PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT	UNIDADE	UN	474	33,81	16.025,94
DETALHE: PARA ROLO DE 300 MT, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.								
141	33847	131273-1	DOCE DE LEITE 400 GRS	UNIDADE	UN	60	24,73	1.483,80
DETALHE: DOCES DE LEITE - EM PASTA, OBTIDO DA COCCAO DE LEITE COM ACUCAR, CONSTITUIDO DE LEITE, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS.								
142	3967391	80028	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDADE	UN	7	131,03	917,21
DETALHE: EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES								
143	3967390	80027	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	UN	250	127,06	31.765,00
DETALHE: EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES								
144	3967582	62381	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	LATA 170 GRAMA	UN	230	4,61	1.060,30
DETALHE: ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 170G								
145	24938	168558-9	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UNIDADE	UN	203	4,71	956,13
DETALHE: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CERDAS MACIAS								
146	33082	304134-4	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	UN	330	3,17	1.046,10
DETALHE: ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO								
147	4540	241496-1	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UNIDADE	UN	340	7,37	2.505,80
DETALHE: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE								
148	24992	12174	ESPETINHO	UNIDADE	UN	60	6,80	408,00
DETALHE: ESPETO PARA PETISCO - ESPETO DE BAMBU 30 CM - FINO ? EMBALAGEM PACOTE 50 UNIDADES								
149	4611	148751-5	ESPONJA DE AÇO PACOTE 8X1	UNIDADE	UN	809	2,35	1.901,15
DETALHE: ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1								
150	24942	324452-0	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UNIDADE	UN	2742	1,81	4.963,02
DETALHE: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FASE FIBRA E ESPUMA FORMATO RETANGULAR								
151	3966973	233466-6	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACÊS,	UNIDADE	UN	50	15,14	757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			FONDANT, CHANTILLY..., COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IND					
DETALHE: ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACÊS, FONDANT, CHANTILLY..., COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, 25GR.								
152	33855	114415-4	ESSÊNCIA BAUNILHA 30ML	UNIDADE	UN	52	8,92	463,84
DETALHE: ESSÊNCIA BAUNILHA, EMBALAGEM 30ML								
153	31027	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG	LATA 1,000 QUILO	UN	82	17,05	1.398,10
DETALHE: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 1,1 KG								
154	24822	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNIDADE	UN	218	6,20	1.351,60
DETALHE: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340G								
155	3967550	740	FARINHA DE ARROZ - OBTIDA DO ARROZ TRITURADO, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES	PACOTE	UN	20	8,28	165,60
DETALHE: FARINHA DE ARROZ - OBTIDA DO ARROZ TRITURADO, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSICAO. PACOTE DE 1 KG								
156	750	3992-6	FARINHA DE FUBA 1 KG	PACOTE 1,000 QUILO	KG	145	6,52	945,40
DETALHE: FARINHA DE FUBÁ - 1 KG - FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA								
157	25747	427140-8	FARINHA DE FUBÁ 500G	PACOTE 500 GRAMA	UN	25	4,03	100,75
DETALHE: FARINHA DE FUBÁ, EMBALAGEM 500G								
158	357	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1	PACOTE 1,000 QUILO	KG	55	10,40	572,00
DETALHE: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
159	3971032	427141-6	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FARINHA DE TAPIOCA PRONTA 500G	POTE 1,000 KILO	UN	50	7,75	387,50
DETALHE: FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FARINHA DE TAPIOCA PRONTA, AMIDO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO 500G.								
160	33836	181978-0	FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS	PACOTE 500 GRAMA	UN	80	4,76	380,80
DETALHE: FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS								
161	222	45920-8	FARINHA DE ROSCA	PACOTE 500 GRAMA	UN	35	7,55	264,25
DETALHE: FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500 GRAMAS								
162	124	17101	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	PACOTE 1,000 QUILO	UN	1170	6,13	7.172,10
DETALHE: FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
163	350	159707-8	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	PACOTE 1,000 QUILO	UN	190	7,69	1.461,10
DETALHE: FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.								
164	274	12035-9	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	UN	170	10,08	1.713,60
DETALHE: FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14,0%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E ISENTA DE MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 DO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
165	24824	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESAFREE	UNIDADE	UN	97	13,34	1.293,98
DETALHE: FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
166	174	36814	FERMENTO QUIMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR	EMBALAGEM 100 GRAMA	UN	235	5,97	1.402,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: FERMENTO QUIMICO EM PÓ INSTANTÂNEO - 100GR - FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
167	3970977	288509-3	FIBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA LEVE NA COR BRANCA	UNIDADE	UN	36	2,25	81,00
DETALHE: IBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA LEVE NA COR BRANCA PARA ESFREGÃO LIMPA TUDO								
168	3970976	288509-3	FIBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA NA COR VERDE	UNIDADE	UN	36	2,39	86,04
DETALHE: IBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA NA COR VERDE PARA ESFREGÃO LIMPA TUDO								
169	672	102193-1	FILE DE PEITO DE FRANGO KG	QUILO	KG	430	29,70	12.771,00
DETALHE: FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO,EM FILE,SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.								
170	3970969	304997-3	FILME PVC TRANSPARENTE ROLO - MEDINDO 100,00M X 45,00CM	UNIDADE	UN	100	8,36	836,00
DETALHE: FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE PVC, MEDINDO 100,00M X 45,00CM, COM ESPESSURA DE 8 MICRAS, EM BOBINA, EMBALAGEM SEM SERRILHA								
171	4017	125601-7	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM,	UNIDADE	UN	1285	3,64	4.677,40
DETALHE: FLANELAS 100 % ALGODÃO COR AMARELA								
172	24826	6446-7	FOLHA DE LOURO DE 04 GRAMAS	PACOTE 5 GRAMA	GRAMA	33	4,28	141,24
DETALHE: FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM DE 04 GRAMAS								
173	33858	428726-6	FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS Nº 06 C/200 UNIDADES	UNIDADE	UN	20	5,14	102,80
DETALHE: FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS Nº 06 C/200 UNIDADES								
174	33863	428702-9	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES	UNIDADE	UN	80	14,45	1.156,00
DETALHE: FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES								
175	4498	62256-7	FOSFORO 10X1 - PC	UNIDADE	UN	245	4,86	1.190,70
DETALHE: FOSFORO 10X1 - PC								
176	408	150346-4	FRANGO INTEIRO	QUILO	KG	290	13,77	3.993,30
DETALHE: FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.								
177	3971029	336257-4	FRUTAS ARTIFICIAIS - DO TIPO CEREJA, EMBALAGEM 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	5	25,27	126,35
DETALHE: FRUTAS ARTIFICIAIS - DO TIPO CEREJA, PRODUZIDA A BASE DE ALGAS MARINHAS, ACONDICIONADA EM POTE, DEVENDO TER APARENCIA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES								
178	3966974	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS - MISTA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	KG	7	30,76	215,32
DETALHE: FRUTA CRISTALIZADA - MISTA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDACOS, COBERTURA COM CRISTAIS DE ACUCAR COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS,VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO,VEDADO								
179	3971034	160674-3	FRUTAS OLEAGINOSAS - CASTANHA DE CAJU, 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	5	92,38	461,9
DETALHE: FRUTAS OLEAGINOSAS - CASTANHA DE CAJU, CRUAS, SELECIONADAS, EMBALAGEM 1KG								
180	3971035	71585	FRUTAS OLEAGINOSAS - TIPO CASTANHADO PARÁ, QUEBRADAS, 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	5	157,62	788,10
DETALHE: FRUTAS OLEAGINOSAS - TIPO CASTANHA DO PARA, SEM CASCA, CRUA, QUEBRADAS EM EMBALAGEM DE 1KG.								
181	3971036	71585	FRUTAS OLEAGINOSAS - TIPO MIX DE CASTANHAS 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	5	75,02	375,10
DETALHE: FRUTAS OLEAGINOSAS - TIPO MIX DE CASTANHAS, AMENDOIM TORRADO SEM SAL, CASTANHA DE CAJU SEM SAL, UVA PASSA PRETA ARGENTINA, CASTANHA DO PARA QUEBRADA, NOZ SEM PELE, AMENDOA TORRADA SEM SAL, EMBALAGEM DE 1KG.								
182	24948	22265-8	GARFO DESCARTAVEL 50X1 15CM NA COR CRISTAL	UNIDADE	UN	878	3,78	3.318,84
DETALHE: GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS USADOS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES								
183	4317	248815-9	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS	UNIDADE	UN	156	78,19	12.197,64
DETALHE: GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 LTS								
184	20303	161514-9	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5L	UNIDADE	UN	163	46,00	7.498,00
DETALHE: GARRAFA TERMICA PARA AGUA, CAPACIDADE 5L								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

185	3971038	30219	GAS ESPECIAL - DO TIPO REFIL DE GÁS PARA MAÇARICO CULINÁRIO	UNIDADE	UN	6	40,83	244,98
DETALHE: GAS ESPECIAL - DO TIPO REFIL GÁS MAÇARICO, TAMPA COM 05 BICOS ADAPTAVEIS EM INOX, PARA USO DE MACARICO CULINÁRIO								
186	3968955	20514	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL	UNIDADE	UN	20	11,81	236,20
DETALHE: GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN, PCT COM 40UNID.								
187	151	76083	GELATINA	UNIDADE	UN	50	10,08	504,00
DETALHE: PO PARA PREPARO DE GELATINA - GELATINA SEM SABOR EM PO INCOLOR, PESO LIQUIDO 24G								
188	24878	149743-0	GENGIBRE	QUILO	KG	5	31,77	158,85
DETALHE: GENGIBRE ? DE PRIMEIRO, GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA MANIPULACAO E TRANSPORTE, EM BOAS CONDICÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS E LARVAS.								
189	3967552	566	GERGELIM BRANCO TORRADO	UNIDADE	KG	5	68,68	343,40
DETALHE: GERGELIM - SEMENTE RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E MINERAIS NA COR BRANCA. PACOTE DE 1 QUILOGRAMA								
190	24828	428682-0	GOIABADA 500G	UNIDADE	UN	100	11,30	1.130,00
DETALHE: DOCE DE GOIABA EM PEDAÇO, EMBALAGEM 500G								
191	4319	148479-6	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 50X1	UNIDADE	UN	855	2,47	2.111,85
DETALHE: GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22 50X1								
192	34446	103238-0	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	UN	700	3,22	2.254,00
DETALHE: GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES								
193	3963834	132648-1	HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES	MACO 1,000 UNIDADE	UN	60	10,40	624,00
DETALHE: HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS								
194	24996	33290-9	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML	UNIDADE	UN	520	13,26	6.895,20
DETALHE: INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML								
195	3970967	15885-2	IOGURTE - SABOR NATURAL EMBALAGEM 160GR	UNIDADE	UN	40	6,04	241,60
DETALHE: IOGURTE - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA								
196	4366	56624-1	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES	UNIDADE	UN	342	4,85	1.658,70
DETALHE: ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES								
197	3970789	428281-7	KIT DE CARRINHO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL COMPLETO 30LITROS	UNIDADE	UN	4	569,05	2.276,20
DETALHE: MOP - TIPO LIMPEZA UMIDA E SECA, EM VINIL COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO CARRINHO (88X30X55)CM, BALDE: (52X38X 49)CM, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 150CM, PLACA, PA E REFIS E SISTEMA DE FIXACAO DOS SACOS DE LIXO								
198	3970975	890318	KIT SUPORTE LIMPA TUDO - CADA KIT (UNIDADE) CONTENDO RODO ESFREGAO LIMPA TUDO	UNIDADE	UN	6	73,19	439,14
DETALHE: KIT SUPORTE LIMPA TUDO - CADA KIT (UNIDADE) CONTENDO RODO ESFREGAO LIMPA TUDO - SUPORTE, CABO TELESCOPICO EXTENSOR 1,40M, PANO DE FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE E FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA								
199	181	1700	LARANJA	QUILO	KG	460	6,64	3.054,40
DETALHE: LARANJA - PFRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA								
200	24586	143936-7	LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE	CAIXA 395 GRAMA	UN	900	8,32	7.488,00
DETALHE: LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE, CX 395 G								
201	709	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	UN	115	5,54	637,10
DETALHE: LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML								
202	24598	240155-0	LEITE EM PÓ 400GR IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO	LATA 400 GRAMA	UN	240	21,63	5.191,20
DETALHE: O LEITE EM PÓ INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%) DE MATÉRIA, GORDA ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTERÁ SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS - COR: BRANCO AMARELADO - SABOR E ODOR: AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.								
203	634	122710-6	LEITE INTEGRAL 1 LT	CAIXA 1,000 LITRO	UN	1160	7,42	8.607,20
DETALHE: LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

204	26567	573	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	CAIXA 1,000 LITRO	LITRO	90	8,35	751,50
DETALHE: LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO) - LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR								
205	221	3716-8	LIMÃO	QUILO	KG	100	5,98	598,00
DETALHE: LIMÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
206	24880	3716-8	LIMÃO TAHITY	QUILO	KG	50	7,25	362,50
DETALHE: LIMÃO - TAHITY, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E ÍNTECTA, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA.								
207	4489	304839-0	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	UN	586	5,70	3.340,20
DETALHE: LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO CONCENTRADO PRONTO PARA USO, ECOLÓGICO E BIOGRADÁVEL, LIMPA SUJEIRA E OLEOSIDADE, INCLUSIVE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PRODUTO NEUTRO								
208	3969039	67487	LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS.	BOMBONA 5,000 LITRO	UN	66	23,34	1.540,44
DETALHE: LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS. BOMBONA DE 5 LITROS								
209	33398	160566-6	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	UN	1630	8,30	13.529,00
DETALHE: LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 500ML								
210	28090	160566-6	LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO C/ 05 LTS	BOMBONA 5,000 LITRO	UN	2936	20,63	60.569,68
DETALHE: LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO C/ 05 LTS								
211	36566	28418	LIMPA PEDRA E PISOS 5 LITROS	BOMBONA 5,000 LITRO	UN	392	33,64	13.186,88
DETALHE: LIMPA PEDRAS E PISOS PARA LIMPEZA PESADA DE PEDRA E PISOS. BOMBONA DE 5 LITROS								
212	4452	150537-8	LIMPA VIDROS 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	UN	2737	8,42	23.045,54
DETALHE: LIMPA VIDROS 500 ML								
213	30604	109504-8	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	QUILO	KG	280	26,17	7.327,60
DETALHE: LINGUIÇA - FRESCAL, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.								
214	30915	15250-1	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS	QUILO	KG	180	27,16	4.888,80
DETALHE: LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO								
215	3967546	6057	LINGUIÇA MISTA DO TIPO FINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADO.	QUILO	KG	160	27,87	4.459,20
DETALHE: LINGUIÇA MISTA - FINA, TIPO ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.								
216	720	117033-3	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	KG	250	27,76	6.940,00
DETALHE: LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA - LINGUIÇA - FRESCAL, CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.								
217	35750	117033-3	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	KG	373	25,75	9.604,75
DETALHE: LINGUIÇA - FRESCAL, CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO								
218	3967553	74357	LINHACA - SEMENTE DOURADA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 200,000 GRAMA	UN	10	12,21	122,10
DETALHE: LINHACA - SEMENTE DOURADA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 200 GRAMAS								
219	32184	230389-2	LIXEIRA 10 LTS	UNIDADE	UN	422	20,85	8.798,70
DETALHE: LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 10 LTS								
220	3967445	34816	LIXEIRA - DE AÇO INOXIDÁVEL EM ESPESURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 30	UNIDADE	UN	144	272,06	39.176,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.					
DETALHE: LIXEIRA -DE ACO INOXIDAVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.								
221	3967282	14259	LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	UNIDADE	UN	182	124,22	22.608,04
DETALHE: LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.								
222	19500	385045-5	LIXEIRA PLASTICO DE 100 LITROS	UNIDADE	UN	249	155,18	38.639,82
DETALHE: LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,NA COR PRETA								
223	4427	296478-3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	UN	242	5,83	1.410,86
DETALHE: LUSTRA MOVEIS 200ML								
224	31325	418527-7	LUVA DE ALGODAO TAMANHO UNICO	PAR	UN	1106	3,08	3.406,48
DETALHE: LUVA DE ALGODAO TAMANHO UNICO								
225	4375	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE	PAR	KIT	882	2,91	2.566,62
DETALHE: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA G								
226	4374	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA	PAR	KIT	913	2,91	2.656,83
DETALHE: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA M								
227	4373	160186-5	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA	PAR	KIT	816	2,93	2.390,88
DETALHE: LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX COM REVESTIMENTOS INTERNOS REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA P								
228	182	3744-3	MAÇÃ NACIONAL	QUILO	KG	730	15,91	11.614,30
DETALHE: MAÇA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
229	3971037	78689	MACARICO ? MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL A GÁS	UNIDADE	UN	2	49,42	98,84
DETALHE: MACARICO ? MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CHAMA AJUSTÁVEL								
230	26556	26238	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRS	PACOTE 500 GRAMA	UN	240	5,51	1.322,40
DETALHE: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS								
231	33383	54078	MAIONESE - 01KG	UNIDADE	UN	85	28,68	2.437,80
DETALHE: MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIA COMESTÍVEL E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRASCO DE 1KG								
232	189	15307-9	MAMÃO	QUILO	KG	270	9,36	2.527,20
DETALHE: MAMÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
233	429	121188-9	MANDIOCA	QUILO	KG	405	10,57	4.280,85
DETALHE: MANDIOCA SEM CASCA - MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG , ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA , HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE,APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS								
234	34497	159798-1	MANTEIGA COM SAL - 500GR	POTE 500 GRAMA	GRAMA	40	43,68	1.747,20
DETALHE: MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.								
235	25762	3566-1	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	QUILO	KG	207	22,64	4.686,48
DETALHE: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG								
236	166	4750	MARGARINA 500 GR IGUAL OU SUPERIOR A QUALY	POTE 500 GRAMA	UN	89	13,56	1.206,84
DETALHE: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G								
237	3970970	8618	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO GRAVATA/FARFALLE 500GR	PACOTE 500 GRAMA	UN	40	7,79	311,60
DETALHE: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO GRAVATA/FARFALLE, FEITA COM OVOS, 500GR.								
238	3967540	148524-5	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILO	KG	50	8,76	438,00
DETALHE: MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL								
239	191	3721-4	MELANCIA - EM KG	QUILO	KG	702	4,72	3.313,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA.								
240	513	3746-0	MELÃO	QUILO	KG	382	10,41	3.976,62
DETALHE: MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
241	3971028	38080	MEL - MEL DE ABELHA 100% PURO 1KG	FRASCO 1,000 QUILO	UN	20	51,92	1.038,40
DETALHE: MEL - MEL DE ABELHA 100% PURO 1KG								
242	29252	326405-0	MEXEDOR PARA CAFE DE ACRILICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES	PACOTE 250 UNIDADE	UN	30	21,00	630,00
DETALHE: MEXEDOR PARA CAFE DE ACRILICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES								
243	145	3984-5	MILHO P/ CANJICA 500 GR	PACOTE 500 GRAMAS	GRAMA	140	6,49	908,60
DETALHE: MILHO PARA CANJICA - PC 500GR - MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
244	154	3980-2	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PACOTE 500 GRAMA	GRAMA	240	4,45	1.068,00
DETALHE: MILHO PARA PIPOCA - 500 GR - MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
245	614	225639-8	MILHO VERDE BANDEJA COM 05 UNIDADES	UNIDADE	UN	178	8,68	1.545,04
DETALHE: MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA. CONDICIONADOS EM BANDEJA COM 5 ESPIGAS DE MILHO DE TAMANHO UNIFORMES.								
246	3967584	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	UN	584	5,67	3.311,28
DETALHE: MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM COM 170G								
247	23216	220935-7	MISTO FRIO	UNIDADE	UN	6700	6,51	43.617,00
DETALHE: LANCHE TIPO MISTO FRIO COM PÃO MUSSARELA E PRESUNTO SERVIDO FRIO								
248	36669	1707	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 400 GRAMAS	PACOTE 400 GRAMA	GRAMA	480	5,99	2.875,20
DETALHE: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS DE EMBALAGEM VIOLADA. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.								
249	3966962	68472	MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PO SOLUVEL, CACAU 50%, EMBALAGEM 1 KG,	QUILO	KG	20	59,02	1.180,40
DETALHE: MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PO SOLUVEL, CACAU 50%, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES								
250	3970965	237587-7	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 1,7KG	UNIDADE	UN	100	15,65	1.565,00
DETALHE: MOLHO DE TOMATE - SEM ADICAO DE ACUCAR E SAL/SEM CONSERVANTES/SEM GORDURA, EMBALAGEM 1,7KG, PRODUTO FEITO DE TOMATES FRESCOS SEM PELE E SEM SEMENTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE SAL, SEM CONSERVANTES, SEM GORDURAS E SEM GLUTEN.								
251	27937	62748-8	MORANGO(BANDEJA)	UNIDADE	UN	90	17,20	1.548,00
DETALHE: MORANGO - NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM BANDEJA.								
252	24838	1710	MORTADELA COMPOSTA DE CARNE SUINA E BOVINA - 400G	PECA	UN	140	8,55	1.197,00
DETALHE: MORTADELA - SEM CUBOS DE GORDURA OU TOUCINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALAXO A VACUO OU EM FILME PVC, OU PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES								
253	197	1709	MORTADELA FATIADA	QUILO	KG	242	36,48	8.828,16
DETALHE: MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.								
254	198	125855-9	MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, SELADO A VACUO, PECA DE 4KG	UNIDADE	UN	220	187,28	41.201,60
DETALHE: QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, EMBALAGEM QUE PERMITA VERIFICACAO VISUAL DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA DA PEÇA. QUE CONTENHA INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES OBRIGATORIAS AO CONSUMIDOR.								
255	24840	125856-7	MUSSARELA FATIADA KG	QUILO	KG	382	60,05	22.939,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM.								
256	3967541	90351-5	NABO - FRESCO, EXTRA, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES	QUILO	KG	10	12,47	124,70
DETALHE: NABO - FRESCO, EXTRA, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.								
257	3971033	3269	NATA - COMPOSTO POR MISTURA DE CREME DE LEITE, LEITE EM PO E ESPESSANTES	POTE 1,000 KILO	UN	50	30,62	1.531,00
DETALHE: NATA - COMPOSTO POR MISTURA DE CREME DE LEITE, LEITE EM PO E ESPESSANTES								
258	3967548	165005-0	NOZ MOSCADA - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO	UNIDADE	UN	10	7,61	76,10
DETALHE: NOZ MOSCADA - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM SACO COM 02 UNIDADES.								
259	268	153414-9	OLEO DE SOJA 900ML	FRASCO 900 MILILITRO	UN	1010	8,74	8.827,40
DETALHE: OLEO DE SOJA 900 ML, COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA. ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.								
260	3968956	28900	OVO - OVO DE CODORNA EM CONSERVA	UNIDADE	UN	30	31,22	936,6
DETALHE: OVO - OVO DE CODORNA EM CONSERVA ACONCIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 300 GRAMAS								
261	331	331318-2	OVOS DZ	DUZIA	UN	1170	13,61	15.923,70
DETALHE: OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM O CODIGO DO SIF								
262	28689	280635-5	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES	UNIDADE	UN	321	31,38	10.072,98
DETALHE: PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES								
263	3970973	891197	PALITO - PALITOS PLASTICO - DO TIPO ESPETINHO PARA PETISCO	PACOTE 100 UNIDADE	UN	10	6,47	64,70
DETALHE: PALITO - PALITOS PLASTICO - DO TIPO ESPETINHO PARA PETISCO, CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES								
264	34107	390237-4	PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE	UNIDADE	UN	80	5,52	441,60
DETALHE: PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE								
265	3970964	900559	PALMITO - EM CONSERVA, DE PUPUNHA	UNIDADE	UN	40	24,80	992,00
DETALHE: PALMITO - EM CONSERVA, DE PUPUNHA , 300GR DRENADO								
266	24845	129447-4	PANETONE DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY 500G	UNIDADE	UN	6500	19,34	125.710,00
DETALHE: PANETONE DE CHOCOLATE PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVO INTEGRAL, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (ACUCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CALCIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 500 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY								
267	35757	146050-1	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UNIDADE	UN	1378	6,06	8.350,68
DETALHE: PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.								
268	4372	285625-5	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA	UNIDADE	UN	877	4,48	3.928,96
DETALHE: PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA								
269	24963	2019	PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90	UNIDADE	UN	1050	10,55	11.077,50
DETALHE: PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90								
270	432	167679-2	PÃO DE FORMA	PACOTE 400 GRAMA	UN	938	12,03	11.284,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: PÃO DE FORMA - TIPO FATIADO								
271	23210	163740-1	PAO DE QUEIJO	QUILO	KG	680	55,47	37.719,60
DETALHE: PAO DE QUEIJO PRONTO PARA O CONSUMO								
272	23196	168348-9	PÃO FRANCES (KG)	QUILO	KG	740	19,56	14.474,40
DETALHE: PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO								
273	24897	695	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	QUILO	KG	550	36,33	19.981,50
DETALHE: PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.								
274	24896	695	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI	QUILO	KG	430	23,71	10.195,30
DETALHE: PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI								
275	24962	148399-4	PÁ PARA LIXO COM CABO	UNIDADE	UN	119	7,61	905,59
DETALHE: PÁ PARA LIXO COM CABO								
276	24964	91886-5	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M	UNIDADE	UN	223	8,40	1.873,20
DETALHE: PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM \ MATERIAIS A GRANEL PARA EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS \ PAPEL ALUMINIO								
277	3965610	20439	PAPEL FILME	UNIDADE	UN	187	7,65	1.430,55
DETALHE: COMPOSTO EM RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTE. SUA TEMPERATURA DE USO É - 10°C ATÉ +70°C, PARA USO DOMÉSTICO.								
278	4772	166531-6	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)	PACOTE 4 UNIDADE	UN	1570	4,85	7.614,50
DETALHE: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)								
279	24590	153046-1	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT, 100% FIBRAS VIRGENS	UNIDADE	UN	10602	7,61	80.681,22
DETALHE: DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, EXTRA MACIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.								
280	3693	424048-0	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 30CM X 7,50M, NA COR BRANCA, EM ROLO	UNIDADE	UN	35	7,63	267,05
DETALHE: PAPEL MANTEIGA POSSUI SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, COR LEITOSA E LEVEMENTE TRANSPARENTE, É INODORO E ATÓXICO, PARA FREEZER, MICRO-ONDAS E FORNO CONVENCIONAL. PAPEL MANTEIGA 30x7,50 METROS								
281	24589	181342-0	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE 320FLS PCT 1º LINHA	UNIDADE	UN	19922	5,57	110.965,54
DETALHE: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, 320FLS PCT, 1º LINHA, GRAMATURA 38 A 40 G/M², ABSORÇÃO MÁXIMA, ALTA RESISTÊNCIA A ÚMIDO, 22,5X21CM, NA COR BRANCA								
282	4503	407910-8	PAPEL TOALHA 2X1	UNIDADE	UN	10670	5,43	57.938,10
DETALHE: PAPEL TOALHA 2X1 DE BOA QUALIDADE								
283	28687	285263-2	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES	UNIDADE	UN	110	31,02	3.412,20
DETALHE: PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES								
284	4419	152770-3	PEDRA SANITARIA 35G	UNIDADE	UN	4094	1,98	8.106,12
DETALHE: PEDRA SANITARIA 35G								
285	223	3873-3	PEITO DE FRANGO	QUILO	KG	170	20,02	3.403,40
DETALHE: PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO								
286	24969	271504-0	PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA	UNIDADE	UN	47	4,49	211,03
DETALHE: PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA								
287	33081	41337-2	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO	UNIDADE	UN	330	3,81	1.257,30
DETALHE: PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO								
288	3967399	18884-0	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.	UNIDADE	UN	300	1,27	381,00
DETALHE: PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.								
289	283	154034-3	PEPINO	QUILO	KG	145	8,34	1.209,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: PEPINO - PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO								
290	3966161	3683-8	PERA IN NATURA	QUILO	KG	110	16,82	1.850,20
DETALHE: PERA - DANJOU, ESTRANGEIRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA								
291	714	113192-3	PICOLE DE FRUTA	UNIDADE	UN	6700	5,15	34.505,00
DETALHE: PICOLE DE FRUTAS, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, COM OU SEM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, COM DENSIDADE MINIMA DE 475G/L, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO.								
292	3963838	159717-5	PIMENTA BRANCA MOIDA, OBTIDA DE GRANULADAS, UNIFORME, COR, CHEIRO E SABOR	QUILO	KG	5	72,51	362,55
DETALHE: PIMENTA DO REINO - EM GRAOS BRANCA, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01 QUILOGRAMA.								
293	32237	8520	PIMENTA DE CHEIRO - QUILO	QUILO	KG	22	47,81	1.051,82
DETALHE: PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO								
294	236	6447-5	PIMENTA DO REINO	UNIDADE	KG	15	71,72	1.075,80
DETALHE: PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS								
295	3963839	24501	PIMENTA DO TIPO CALABRESA	UNIDADE	UN	4	21,34	85,36
DETALHE: PIMENTA - DO TIPO CALABRESA EM FLOCOS. PACOTE DE 500 GRAMAS								
296	3963864	382817-4	PIMENTA MALAGUETA	QUILO	KG	2	68,73	137,46
DETALHE: PIMENTA - MALAGUETA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ANÁLISE VISUAL DE QUALIDADE.								
297	30026	154042-4	PIMENTÃO	QUILO	KG	55	30,66	1.686,30
DETALHE: PIMENTÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
298	3967543	159571-7	PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILO	KG	8	29,98	239,84
DETALHE: PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM MANUAL SEM LESOES MECÂNICAS.								
299	394	154042-4	PIMENTÃO VERDE	QUILO	KG	23	14,34	329,82
DETALHE: PIMENTÃO VERDE - PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
300	3967542	159452-4	PIMENTAO - VERMELHO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILO	KG	8	29,36	234,88
DETALHE: PIMENTAO - VERMELHO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM MANUAL E MECÂNICA, ACONDICIONADO EM EM SACO								
301	3963835	6551-0	PIMENTA SIRIA	QUILO	KG	3	115,35	346,05
DETALHE: PIMENTA - VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ANÁLISE VISUAL DE QUALIDADE.								
302	24847	152578-6	PIRULITO PCT 500 GRS	UNIDADE	UN	1220	18,28	22.301,60
DETALHE: PIRULITOS SORTIDOS. PCT 500 GRS								
303	3967534	73708	PIZZA - GRANDE	UNIDADE	UN	330	85,28	28.142,40
DETALHE: PIZZA PRÉ ASSADA DE 8 PEDAÇOS SABORES DIVERSOS EMBALADAS EM BASE DE PAPELÃO E PLÁSTICO FILME COM VALIDADE DE 3 DIAS UTEIS								
304	3968960	132571-0	POLPA DE FRUTA DO TIPO LIMAO	UNIDADE	KG	380	41,31	15.697,80
DETALHE: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR LIMAO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 1KG.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

305	36406	177381-0	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG	QUILO	UN	140	41,16	5.762,40
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG - POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.								
306	3965107	421823-0	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1 KG	QUILO	UN	120	41,00	4.920,00
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
307	3965108	421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 1 KG	QUILO	UN	150	70,37	10.555,50
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
308	36409	132563-9	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 1 KG	QUILO	UN	130	46,27	6.015,10
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
309	3965109	11609	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 1 KG	QUILO	UN	90	39,18	3.526,20
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR TAMARINDO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
310	3965110	151145-9	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG	QUILO	UN	140	40,55	5.677,00
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 1 KG- POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
311	36407	421814-0	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	QUILO	UN	200	40,06	8.012,00
DETALHE: POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG - POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. COM DADOS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE E DATA VALIDADE.								
312	36408	287672-8	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - 1KG	QUILO	UN	80	26,66	2.132,80
DETALHE: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - 1KG- POLPA DE FRUTA - ADOCADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, SEM GLUTEN, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE POLPA DE GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA								
313	26562	61932-9	POLVILHO AZEDO - 500 GR	PACOTE 500 GRAMA	GRAMA	135	13,62	1.838,70
DETALHE: FÉCULA DE MANDIOCA, DO TIPO POLVILHO AZEDO, APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.								
314	24853	61931-0	POLVILHO DOCE 1 KG	PACOTE 1,000 QUILO	UN	225	9,31	2.094,75
DETALHE: POLVILHO DOCE - 1 KG - POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
315	3967583	936	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS	PACOTE 25 GRAMA	UN	600	5,41	3.246,00
DETALHE: PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM COM 25G								
316	24972	321436-2	PORTA ESPONJA PARA PIA	UNIDADE	UN	120	18,19	2.182,80
DETALHE: SUPORTE ORGANIZADOS DE PIA, 3 EM 1, PORTA DETERGENTE, ESPONJA E SABÃO EM BARRA, EM PLÁSTICO								
317	14456	40943-0	PORTA SABONETEIRA P/ SAB. LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	UN	414	26,50	10.971,00
DETALHE: PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 800 ML, MATERIAL: PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO.								
318	19268	99080-9	POTE DESCARTÁVEL 250 ML	UNIDADE	UN	4087	0,80	3.269,60
DETALHE: POTE PLÁSTICO PP DESCARTÁVEL 250 ML COM TAMPA								
319	257	271392-6	PRATO DESCARTÁVEL	UNIDADE	UN	30	3,78	113,40
320	24976	373210-0	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM - 10X1	PACOTE 10 UNIDADE	UN	3296	2,47	8.141,12
DETALHE: PRATO DESCARTÁVEL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA SERVIR ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO (OS). DIMENSÃO : Ø15CM PACOTE OM 10 UNIDADES								
321	3970972	12186	PRATO LAMINADO REDONDO - Nº 06 (25 CM)	PACOTE 10 UNIDADE	UN	30	18,73	561,90
DETALHE: PRATO LAMINADO REDONDO - Nº 06 (25 CM), PRATEADO, EMBALAGEM COM 10 UND								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

322	4606	46746-4	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	UN	230	4,31	991,30
DETALHE: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES								
323	24854	159809-0	PRESUNTO COZIDO SIMILAR AO SADIA	QUILO	KG	160	42,44	6.790,40
DETALHE: PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA.								
324	647	159809-0	PRESUNTO KG FATIADO	QUILO	KG	227	43,81	9.944,87
DETALHE: PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA.								
325	210		QUEIJO COLONIAL		KG	60	56,10	3.366,00
326	500	125867-2	QUEIJO RALADO	QUILO	KG	135	52,66	7.109,10
DETALHE: QUEIJO RALADO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS VEDADOS, COM CONDIÇÕES DE HIGIENE E QUALIDADE, PRONTO PARA O CONSUMO.								
327	3967567	10891	QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA RALADO	QUILO	KG	100	51,05	5.105,00
DETALHE: QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA, RALADO, COLORACAO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLASTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITARIO E PRAZO DE VALIDADE								
328	3967544	93529-8	RAPADURA - MASCADO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRACAO A QUENTE DO CALDO DE CANA, BARRA DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	UN	15	27,94	419,10
DETALHE: RAPADURA - MASCADO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRACAO A QUENTE DO CALDO DE CANA, COM COR, ODOR, SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMO DE CONSERVANTES QUIMICOS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES.								
329	15667	63820-0	RASTELO C/ CABO PALETA METAL	UNIDADE	UN	389	44,60	17.349,40
DETALHE: RASTELO C/ CABO PALETA METAL 22 DENTES								
330	3967404	37561	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	UN	195	66,97	13.059,15
DETALHE: RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE								
331	351	150209-3	REPOLHO	QUILO	KG	270	5,76	1.555,20
DETALHE: REPOLHO - BRANCO,, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.								
332	269	15286-2	REPOLHO ROXO	QUILO	KG	50	8,72	436,00
DETALHE: REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOE E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
333	3970966	299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO EMBALAGEM 200GR	UNIDADE	UN	40	12,86	514,40
DETALHE: REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM 200GR								
334	4560	7013	RODO ALUMINIO 60 CM	UNIDADE	UN	169	40,25	6.802,25
DETALHE: RODO DE ALUMINIO. TAMANHO 60 CM								
335	24980	153013-5	RODO COM ESPUMA	UNIDADE	UN	119	13,95	1.660,05
DETALHE: RODO COM ESPUMA 270X75MM C/ ALTURA DA ESPUMA = 22MM								
336	31072	7012	RODO DE ALUMINIO - COM LAMINA DE BORRACHA - 100 CM	UNIDADE	UN	102	50,51	5.152,02
DETALHE: RODO DE ALUMINIO - COM LAMINA DE BORRACHA - 100 CM								
337	33882	2022	RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	UN	56	15,81	885,36
DETALHE: RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA								
338	33876	157115-0	RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM	UNIDADE	UN	18	3,86	69,48
DETALHE: RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM								
339	24979	129907-7	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	UN	237	13,35	3.163,95
DETALHE: RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.								
340	4504	129906-9	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	UN	276	14,08	3.886,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA								
341	33397	7012	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	UN	197	48,00	9.456,00
DETALHE: RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.								
342	33396	10188	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	UN	241	30,44	7.336,04
DETALHE: RODO (PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.								
343	3967397	146384-5	ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA	UNIDADE	UN	10	49,47	494,70
DETALHE: ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA								
344	329	3692-7	RUCULA	MACO 1,000 UNIDADE	UN	200	9,48	1.896,00
DETALHE: RÚCULA - MAÇO - APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.								
345	4333	279464-0	SABÃO EM BARRA 5X1	UNIDADE	UN	1079	9,44	10.185,76
DETALHE: SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE 5X1								
346	3967586	234902-7	SABAO EM PO 800G	UNIDADE	UN	2896	11,28	32.666,88
DETALHE: SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA. EMBALAGEM COM 800G								
347	4505	159852-0	SABONETE 90 GRS	EMBALAGEM 90 GRAMA	UN	445	4,89	2.176,05
DETALHE: SABONETE GLICERINADO 90 GRS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS								
348	4723	226346-7	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS	GALAO 5,000 LITRO	UN	5997	28,12	168.635,64
DETALHE: SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS								
349	3967389	80026	SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	UN	10	31,65	316,50
DETALHE: SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO								
350	4775	130548-4	SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1	PACOTE 10 UNIDADE	UN	1982	5,38	10.663,16
DETALHE: SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1								
351	4549	130851-3	SACO DE LIXO 30 LT - 10 X 1	PACOTE 10 UNIDADE	UN	1630	4,75	7.742,50
DETALHE: SACO DE LIXO 30 L 6 MICRAS COR PRETA								
352	27913	138279-9	SACO DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNIDADES	UNIDADE	UN	1650	7,15	11.797,50
DETALHE: SACO DE LIXO 50 L 10 MICRAS COR PRETA								
353	4741	244083-0	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND	PACOTE 100 UNIDADE	UN	710	29,74	21.115,40
DETALHE: SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, PRETO C/ 100 UNIDADE								
354	6759	155304-6	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO C/ TARJA, 100 LT - PCT C/100 UND	PACOTE 100 UNIDADE	UN	30	24,27	728,10
DETALHE: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, BRANCO LEITOSO COM TARJA C/ 100 UNIDADE								
355	26465	134968-6	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	PACOTE 100 UNIDADE	UN	730	16,13	11.774,90
DETALHE: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. CAPACIDADE: 20L- MEDIDAS: 40 X 55CM- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES								
356	4725	289239-1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN	PACOTE 100 UNIDADE	UN	2555	28,29	72.280,95
DETALHE: SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN								
357	4616	161620-0	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN	PACOTE 25 UNIDADE	UN	1741	42,47	73.940,27
DETALHE: SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN								
358	24984	12191	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 500X1	UNIDADE	UN	110	27,32	3.005,20
DETALHE: SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA NO TAMANHO 10CM X 17CM								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

359	33870	168498-1	SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UN	UNIDADE	UN	120	19,31	2.317,20
DETALHE: SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UN								
360	266	256388-6	SACO PLASTICO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND	CAIXA 100 UNIDADE	UN	85	3,74	317,90
DETALHE: SACO PLASTICO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND								
361	3970968	32352	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE CELOFANE, 15 X 30 CM	EMBALAGEM 100 UNIDADE	UN	50	23,39	1.169,50
DETALHE: SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX. 15 X 30 CM, COM ESPESSURA APROX. DE 0,10 MM, SEM LACRE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES								
362	3968957	159829-5	SALAMINHO - TIPO SALAME ITALIANO	QUILO	KG	30	58,61	1.758,30
DETALHE: SALAMINHO - TIPO SALAME ITALIANO, KG								
363	211	TCEMT0000224	SAL AMONIACO 100G	PACOTE 100 GRAMA	UN	20	4,60	92,00
DETALHE: CONDIMENTO ALIMENTÍCIO SAL AMONIACO EMBALADO 100 G								
364	123	47810-5	SAL FINO 01 KG	QUILO	KG	137	3,38	463,06
DETALHE: SAL FINO IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG								
365	28113	84786-0	SAL GROSSO 1 KG	PACOTE 1 QUILO	UN	25	7,48	187,00
DETALHE: SAL GROSSO IODADO PARA CHURRASCO, PACOTE 1 KG								
366	565	5762-2	SALSA	MACO	UN	130	8,94	1.162,20
DETALHE: SALSA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.								
367	24887	159719-1	SALSICHA SIMILAR A SADIA	QUILO	KG	780	15,33	11.957,40
DETALHE: SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA VALIDADE E FABRICANTE.								
368	3967473	149491-0	SAPONACEO CREMOSO 500G	UNIDADE	UN	735	11,32	8.320,20
DETALHE: SAPONACEO CREMOSO - PRINCIPIO ATIVO ABRASIVO INORGANICO, COMPOSICAO BASICA SABAO, DETERGENTE E ESSENCIA, PIGMENTOS E ROSA, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO,PINHO OU LAVANDA, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO DE 500 GRAMAS.								
369	28089	140194-7	SELADOR PARA PISO POROSOS 05 LTS	UNIDADE	UN	50	163,59	8.179,50
DETALHE: SELADOR PARA PISO POROSOS, EMBALAGEM DE 05 LTS								
370	3967554	51989	SEMENTE DE GIRASSOL ? FLOR GIRASOL ANAO DE JARDIM(HELIANTHUS ANNUS)	UNIDADE	UN	3	15,36	46,08
DETALHE: SEMENTE DE GIRASSOL ? FLOR GIRASOL ANAO DE JARDIM(HELIANTHUS ANNUS). PACOTE DE 500 GRAMAS								
371	30762	96169-8	SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L	LITRO	UN	13	201,09	2.614,17
DETALHE: SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L								
372	33078	303117-9	SHAMPOO DE 325 ML	UNIDADE	UN	330	19,71	6.504,30
DETALHE: SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 325 ML								
373	4376	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	KG	180	33,34	6.001,20
DETALHE: SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO								
374	3967555	TCEMT0000225	SOJA EM GRAO 500G	PACOTE 500 GRAMA	UN	10	17,28	172,80
DETALHE: SOJA EM GRÃO, VEGANO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE. ALIMENTO RICO EM PROTEÍNAS, LIPÍDIOS, CARBOIDRATOS E MINERAIS. POSSUI ISOFLAVONA, UM COMPOSTO IMPORTANTE PARA A BOA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS								
375	36455	45471-0	SORVETE 10 LITROS SABORES DIVERSOS	UNIDADE	UN	95	166,59	15.826,05
DETALHE: SORVETE - DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVOS								
376	31028	TCEMT0000114	SUCO EM PÓ DE 500 GRS DIVERSOS	UNIDADE	UN	890	9,15	8.143,50
DETALHE: SUCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRS DIVERSOS								
377	3967531	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E	QUILO	KG	152	13,17	2.001,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			LARVAS, TAMANHO E COLORACAO					
DETALHE: TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.								
378	24874	187988-0	TEMPERO COMPLETO 1KG SIMILAR AO ARISCO	QUILO	UN	52	15,59	810,68
DETALHE: SAL, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, PIMENTA JALAPEÑA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, PIMENTA-DE-CHEIRO, PIMENTA-PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.								
379	3967558	81993	TEMPERO EM PO - ACAFRAO EM PO, DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO	UNIDADE	UN	57	59,81	3.409,17
DETALHE: EXTRAIDA DA RAIZ SECA E MOIDA DA PLANTA. UTILIZADA PARA TEMPERO E COLORACAO DE CARNES, ARROZ E MASSAS. 500G								
380	3967559	81994	TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPERO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINARIA PARA MELHORAR O SABOR.	UNIDADE	UN	20	9,44	188,80
DETALHE: TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPERO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINARIA PARA MELHORAR O SABOR. PACOTE DE 30 GRAMAS								
381	3967560	81995	TEMPERO EM PO - GENGIBRE EM PO, PRODUTO UTILIZADO COMO TEMPERO E OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GENGIBRE SECO	UNIDADE	UN	10	7,07	70,70
DETALHE: SERVE DE TEMPERO E CONSERVANTE NATURAL PARA ALGUNS TIPOS DE CONSERVAS E CARNES, SENDO BASTANTE COMUM NA COZINHA ASIATICA. EMBALAGEM 20 G								
382	36563	28429	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADE	UN	550	41,70	22.935,00
DETALHE: TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS								
383	313	3713-3	TOMATE	QUILO	KG	760	10,20	7.752,00
DETALHE: TOMATE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
384	3971050	159438-9	TOMATE - CEREJA, KG	QUILO	KG	20	15,34	306,80
DETALHE: TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE PAPELÃO, POR QUILO								
385	3967545	3843-1	TOUCINHO - SUINO, SEM COSTELA.	QUILO	KG	20	36,33	726,60
DETALHE: TOUCINHO - PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO, SEM COSTELA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO								
386	3967551	230511-9	TRIGO - FARELO DE TRIGO, ISENTO DE SEMENTES PODEM SER TRANSFORMADAS EM FARINHA	PACOTE 1,000 QUILO	UN	10	3,58	35,80
DETALHE: TRIGO - FARELO DE TRIGO, ISENTO DE SEMENTES PODEM SER TRANSFORMADAS EM FARINHA, SERVINDO DE ALIMENTO PARA O SER HUMANO OU EMPREGADO COMO MATERIA PRIMA PARA RAÇÃO ANIMAL., LIVRE DE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.								
387	3971027	5009-1	TRIGO - FARINHA INTEGRAL, 1KG	PACOTE 1 QUILO	UN	20	9,29	185,80
DETALHE: TRIGO - FARINHA INTEGRAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG								
388	33837	TCENT0000222	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	UNIDADE	UN	82	10,04	823,28
DETALHE: TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS								
389	3967532	73746	UVA - CRIMSON BANDEJA 500 GRAMAS PERTENCE A FAMÍLIA DAS UVAS SEM SEMENTES.	QUILO	UN	330	30,65	10.114,50
DETALHE: UVA - CRIMSON BANDEJA 500 GRAMAS PERTENCE A FAMÍLIA DAS UVAS SEM SEMENTES, DOCE E RICA EM VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, C E FLAVONÓIDES, NÃO POSSUI SEMENTES, O FORMATO É MAIS ALONGADO, A COR PODE VARIAR ENTRE O ROSADO INTENSO E O ESVERDEADO. QUANTO MAIS FOR ROSADA A UVA, MAIS ADOÇICADO SERÁ O SABOR. ACONDICIONADA EM BANDEJA DE 500 GRAMAS.								
390	3971031	43854-5	UVA PASSA BRANCA, SEM CAROCO, EMBALAGEM 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	10	49,15	491,50
DETALHE: UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA (BRANCA), DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, 1KG								
391	3971030	3964-0	UVA PASSA PRETA SEM CAROCO, EMBALAGEM 1KG	POTE 1,000 KILO	UN	10	31,77	317,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHE: UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA (PRETA), DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO, 1KG								
392	505	154039-4	VAGEM	QUILO	KG	102	16,73	1.706,46
DETALHE: VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.								
393	24989	190821-9	VASSOURA DE CERDA DE PALHA 03 FIOS CHATA - GAÚCHA	UNIDADE	UN	285	33,31	9.493,35
DETALHE: VASSOURA DE PALHA 3 FIOS CHATA COM CABO DE MADEIRA, MODELO GAÚCHA, DIMENSÕES: 150X40X4 CM (A X L X P) . ALTURA TOTAL 1,50M (CABO + VASSOURA), LARGURA NA BASE DE CONTATO AO CHÃO, 40 CM, ESPESSURA 4 CM								
394	4361	129908-5	VASSOURA DE PÊLO	UNIDADE	UN	332	16,73	5.554,36
DETALHE: VASSOURA DE PÊLO, 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS DE 11 CM DE ALTURA								
395	12298	141340-6	VASSOURA NYLON C/CABO	UNIDADE	UN	257	13,61	3.497,77
DETALHE: VASSOURA DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CABO DE APROXIMAMENTE 1,30M								
396	4418	150524-6	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM	UNIDADE	UN	330	14,86	4.903,80
DETALHE: VASSOURA NYLON 30 CM, COM CABO 1,20 .								
397	28749	57839	VASSOURA PARA TEIA DE ARANHA	UNIDADE	UN	126	40,43	5.094,18
DETALHE: VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA								
398	13956	5788-6	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES	UNIDADE	UN	311	39,76	12.365,36
DETALHE: VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO 26 DENTES FIXOS								
399	157	285443-0	VINAGRE 750 ML	FRASCO 750 MILILITRO	UN	112	6,72	752,64
DETALHE: VINAGRE - 750 ML - VINAGRE - DE ALCOOL,PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM CONSTAR DADOS FABRICANTE E DATA VALIDADE.								

10.2. Os valores constantes na tabela acima representam os valores máximos que a administração Municipal está disposta a pagar pelos produtos.

10.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.4. Com base em informações obtidas, para a média dos preços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 3.650.758,01 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/Esporte e Lazer	20048	3.3.90.30	1026
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/Cultura e Eventos	20045	3.3.90.30	1047
Gabinete do Prefeito	20008	3.3.90.30	8
Secretaria de Finanças/Tributação	20020	3.3.90.30	117
Secretaria de Finanças/Tributação	20020	3.3.90.30	117
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/DEMAE	20107	3.3.90.30	968
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Infraestrutura	20090	3.3.90.30	843
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Serviços Urbanos	20098	3.3.90.30	914
Secretaria de Desenvolvimento/Parque de Exposições	20213	3.3.90.30	771



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Saúde/CAPS	20227	3.3.90.30	498
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	358
Secretaria de Saúde/UCT	20226	3.3.90.30	490
Secretaria de Desenvolvimento/Industria, Comércio e Turismo	20086	3.3.90.30	801
Secretaria de Saúde/Vigilância Ambiental	20114	3.3.90.30	590
Secretaria de Desenvolvimento/Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	20082	3.3.90.30	765
Secretaria de Saúde	20056	3.3.90.30	444
Secretaria de Saúde/UPAM	20244	3.3.90.30	531
Secretaria de Educação	20022	3.3.90.30	134
Secretaria de Ação Social/Gerência do CRAS	20079	3.3.90.30	1190
Secretaria de Desenvolvimento	20086	3.3.90.30	801
Secretaria de Desenvolvimento	20213	3.3.90.30	771
Secretaria de Desenvolvimento/Feira Municipal	20199	3.3.90.30	786
Secretaria de Desenvolvimento	20082	3.3.90.30	765
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	91
Secretaria de Finanças/Almoxarifado	20241	3.3.90.30	106

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

12.1.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta de pesquisa Consultec Sistemas https://app.sistemasconsultec.com.br/cesta_precos/cestas/97940 com base em licitações anteriores, os preços foram utilizados para composição da média para valor de referência dos produtos que se pretende contratar e se encontram devidamente detalhados no relatório emitido pela ferramenta de pesquisa de preços, o qual é parte integrante do presente processo licitatório do qual este Termo de Referência também faz parte. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

12.1.2. Também foram realizadas consultas à fornecedores locais, regionais e de localidades mais distantes e também a Atas de contratações de outros entes, como forma de obtenção de um valor mais próximo da realidade, os contatos seguem descritos no mapa de pesquisa de preços.

12.1.3. Consultec Sistemas como ferramenta de Pesquisa de Preços: Ressaltamos que a ferramenta utilizada para dar base à pesquisa de preços foi a Consultec Sistemas. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública.

• Pesquisa realizada no dia **05/12/2025**.

12.2. DA APLICABILIDADE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTIPULADO PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006.

12.2.1. Será observada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2. Somente poderão participar do certame para os itens especificados na cláusula acima, as empresas que comprovarem sua condição de ME ou EPP, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

12.2.3. Propostas apresentadas por empresas que não se enquadrem como ME ou EPP para os itens sujeitos à exclusividade serão desclassificadas, não sendo consideradas para efeito de julgamento e adjudicação desses itens.

12.2.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 será aplicada a ampla concorrência com vistas a ampliar a participação para as empresas de todos os portes como forma de garantir a ampla competitividade e a possibilidade de contratações mais vantajosas para a administração pública.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO POR ITENS

12.3.1. A adoção da licitação por itens, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, mostra-se a alternativa mais adequada para a contratação em questão, considerando a natureza diversificada dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

12.3.2. Trata-se de um conjunto de produtos com características, especificações e condições de mercado distintas, não sendo tecnicamente recomendável o agrupamento em lote único. A licitação por itens amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados participem apenas dos produtos que comercializam, evitando restrições indevidas e garantindo maior isonomia entre os licitantes.

12.3.3. Além disso, essa metodologia possibilita a melhor seleção de propostas, assegurando que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa, contribuindo para a economicidade, eficiência e aderência ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021. A divisão por itens também favorece a gestão contratual e o controle da qualidade dos produtos, visto que diferentes fornecedores poderão ser contratados de acordo com sua capacidade específica de fornecimento.

12.3.4. Dessa forma, a opção pela licitação por itens está plenamente alinhada às conclusões do ETP, garantindo maior flexibilidade, ampliação da concorrência, otimização dos recursos públicos e regularidade no abastecimento das unidades administrativas.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente desenvolvido pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades, o valor estimado e a viabilidade da contratação.

13.2. O referido ETP fundamentou a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, bem como a decisão pelo parcelamento por itens, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

13.3. Assim, todas as definições e parâmetros constantes deste Termo de Referência encontram-se alinhados e compatíveis com as conclusões técnicas e econômicas do ETP, que compõe o presente processo administrativo como documento integrante e complementar.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo
Portaria 103/2025

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SEBATIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG: _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

- a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. ____/2025.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2023, Decreto Municipal nº 4.436/2025 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 177/2025, Pregão Eletrônico 087/2025, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 – Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2. DOS PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

2.1 – Os preços para a Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, sendo parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.1 - Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.4 - As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.5.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

3.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 - O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. A contratada deverá proceder à entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

7.2. Os objetos deverão ser entregues, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000 Água Boa-MT** ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

7.3 – Os objetos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor, legislações aplicáveis e garantias complementares ao caso concreto.

7.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.

7.5 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.6 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025.**

ANEXO V

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. __/2025.**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA
_____, NOS TERMOS DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
087/2025.**

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 177/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 087/2025, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 177/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 087/2025, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.066/2023; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para a Prefeitura de Água Boa/MT, é de R\$ _____.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irredutíveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 03/2025;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

4.1. A contratada deverá proceder à entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

4.2. Os objetos deverão ser entregues, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000 Água Boa-MT** ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor. 4.3 – Os objetos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor, legislações aplicáveis e garantias complementares ao caso concreto.

4.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.

4.5 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

4.6 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

Projeto/ Atividade:

Elemento De Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Der causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) - Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- k) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l) As peculiaridades do caso concreto;
- m) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n) Os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

o) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico n.º 031/2025 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS